



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
RUA MARIO ALVIM, 121 – BAIRRO SÃO FRANCISCO
CNPJ 64.484.207/0001-61 FONE 37 3433 1673
CEP 37.928.000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MG
E-MAIL *camaramsaoroque@yahoo.com.br*

PORTARIA N.º 10 de 28 de junho de 2016.

HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Roque de Minas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o Regimento Interno desta casa legislativa:

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de São Roque de Minas/MG, realizou no dia 28 de maio de 2016, concurso público para o preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo de pessoal do Plano de Cargos do Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que realizadas as provas foi dado conhecimento do seu resultado final, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados no site www.camaramsaoroquedeminas.mg.gov.br, no dia 22 de junho de 2016 e errata em 28/06/2016;

CONSIDERANDO finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do concurso público da Câmara Municipal de São Roque de Minas, concernente ao Edital 001/2015.

RESOLVE:

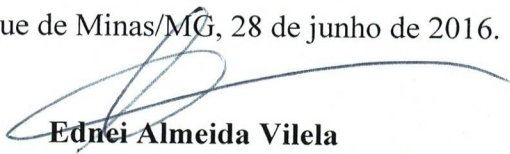
Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital 001/2015, para provimento de cargo de Procurador e cargos de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de São Roque de Minas, em vista dos resultados apresentados pela empresa Lança e Perrelli Advogados Associados e pela Pedagoga Luciana Silva Almeida, responsáveis pela elaboração, aplicação e correção das provas do Concurso para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Câmara Municipal, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens.

Art. 2º - O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Roque de Minas/MG, 28 de junho de 2016.


Ednei Almeida Vilela
Presidente da Câmara Municipal
de São Roque de Minas

28 06 16
Atas do Legislativo
